

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia que especifica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2022 em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

§ Único – A compensação do referido dia ocorrerá por ocasião da participação dos servidores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas durante o ano de 2023 e/ou no abatimento de um dia de férias.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

TIAGO SANTIN FORNARI
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. EMIR COLOGNESE
1º Secretário